

**PARECER N° 371/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 895/2013.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Laércio Benko, que altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário do Município a Festa da União, a ser comemorado anualmente, no mês de setembro, e dá outras providências. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo, o qual foi proposto para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa. A propositura tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Festa da União, a ser comemorada anualmente, no mês de setembro. A União das Sociedades Espíritas da Lapa, instituição sem fins lucrativos, decidiu criar a Festa da União, a qual é realizada uma vez por ano, com local e datas pré-fixadas com larga antecedência. Quinze instituições espíritas participam deste processo, atendendo um número muito grande de famílias que se encontram em situação de risco. No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o projeto em tela deve prosperar. Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 24/04/2014.

Reis - (PT) – Presidente

Claudinho de Souza - (PSDB)

Jean Madeira - (PRB)

Eliseu Gabriel - (PSB)

Toninho Vespoli - (PSOL) - Relator

Ota – (PROS)

Edir Sales – (PSD)